



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2012/2000

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KLÉBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no art. 1º, da Lei Municipal nº495/2000, e Lei Complementar nº022/2000, art. 43,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.000, crédito suplementar no valor de R\$129.500,00(cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes especificadas abaixo:

03.07.021.2010 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 86.000,00;

15.82.495.2012 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.5.1 – Inativos R\$ 5.000,00;

3.2.5.2 – Pensionistas R\$ 5.500,00;

08.42.021.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 33.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será reduzida em até igual valor, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

03.07.020.2002 – COORD. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00;

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 29.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL.


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 1997/2000

Av. Campo-Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - Fax 474-1163 - E-mail pmmnovo@zaz.com.br

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

AGIR PARA VENCER

POLK COUNTY

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.000 E DA OUTRAS PROVEDÊNCIAS*.

KLÉBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas
no art. 1º, da Lei Municipal nº 495/2000, e a Complementar nº 022/2000, art. 43,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2 000, créditos suplementar no valor de R\$120.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentas reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes especificadas abaixo:

33.07.031.3010 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1.1.1.1 - Pessoas Chl
B-8
B-8

15.62.446.3913 - ENCARGOS COM NATIVOS E PENSIONISTAS

1.2.5.2 – Personelekosten

1.1.1.1 - Personnel Costs	R\$
33.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será deduzido em até igual valor, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

1.07.020.2012 – COORD. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
1.3.2 – Outras Atividades e Expendidos

U.S. - Subsequent Events

Information is required to understand the

DE DOIS MIL
E OITO CENTOS E NOVE DEZES E DOIS MIL

(a) **Kleber Cordeiro de Souza**
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 620/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTERVENIR EM UMA ÁREA DE 2,41 HA DO LOTE RURAL S/L 1, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA POSTERIORMENTE ALOJAR A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA GUARDIA MUNICIPAL".

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

repro-
mover para que a Comissão Europeia aprovou o seu Plano
Anticorrupção sancionando a seguinte Lei:

O imóvel municipal construído pelo Vis. n.º 1.151, de Góes I, com 4,34 hectares, matriculado no C.º 0.987 no Capítulo de Registo de Imóveis desta Comarca, uma área de 2,43 hectares, pertencente ao Sr. Dr. António Augusto da Silva, proprietário das Lda, e posteriormente doado para o Estado, em 1964, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

com sede na Avenida Mato Grosso, s/nº, Parque das Nações Indígenas, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com o fim único de nele construir a sede de uma Unidade Ambiental

Art. 2º - Após o cumprimento do objetivo estabelecido no artigo anterior, será outorgada à Donatária a concessão exclusiva pública de direito de exploração no local

Art. 3º - Aplicar-se à presente decisão, no que couber, as disposições

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL.

PREFETTO MUNICIPALE

- E I N° 619/2000

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

KLEBER COMÉLIA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições locais.

seguintes Lei:

Claudio A. Rinaldi, com promotoria integral, ao servidor municipal Valdemiro Klein, Vigia, Símbolo S.A.X-13, Nível I.

das "a" e "o", da Lei Complementar 444/1997, de 28 de abril de 2000 e demais legislação aplicável.